

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

006 f

### 1- DESCRIÇÃO BÁSICA

COMPRA DE PASSE ESCOLAR INTERMUNICIPAL DESTINADAS AOS MUNÍCIPES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR, TÉCNICOS OU PROFISSIONALIZANTES NA CIDADE DE SÃO PAULO.

Área requisitante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 2 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar os elementos essenciais que fundamentam a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens escolares intermunicipais aos munícipes de Mongaguá regularmente matriculados em cursos de ensino superior, técnico ou profissionalizante, localizados na cidade de São Paulo.

A iniciativa visa viabilizar a concessão do benefício do Passe Escolar Intermunicipal, regulamentado no âmbito do Município de Mongaguá por meio do Decreto Municipal nº 7.629, de 26 de dezembro de 2023, especialmente em seu artigo 37, que estabelece o pagamento de auxílio financeiro correspondente a 50% (cinquenta por cento) das despesas com deslocamento dos estudantes entre suas residências e as respectivas instituições de ensino.

O benefício é uma importante política pública municipal de apoio ao acesso à educação e qualificação profissional, voltada a estudantes de baixa renda que necessitam realizar deslocamentos diários para cursar suas formações fora dos limites do município.

Este ETP, elaborado em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, tem por objetivo demonstrar a necessidade, viabilidade e justificativa da contratação, contribuindo para o planejamento adequado do processo licitatório e assegurando a legalidade, eficiência e economicidade da futura contratação.

### 3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento de passagens escolares intermunicipais para os munícipes regularmente matriculados em cursos de ensino superior, técnico ou profissionalizante, na cidade de São Paulo, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto Municipal nº 7.629, de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá em 27 de dezembro de 2023.

Embora o referido decreto tenha atualizado a regulamentação do benefício, trata-se de uma **política pública consolidada no Município de Mongaguá há mais de 20 anos**, com histórico de apoio contínuo aos estudantes que precisam se deslocar diariamente para cursar suas formações fora dos limites do município. A iniciativa tem como finalidade conceder auxílio financeiro equivalente a 50% (cinquenta por cento) das despesas com

007

deslocamento entre a residência dos estudantes e as respectivas instituições de ensino, promovendo o acesso e a permanência educacional.

A empresa Viação Piracicabana, única operadora do trajeto regular entre Mongaguá e São Paulo, realiza viagens diárias com desembarque no Terminal Rodoviário do Jabaquara, local estratégico por oferecer acesso facilitado à rede de transporte metropolitano, como o metrô, o que possibilita aos estudantes se dirigirem com facilidade às instituições de ensino nas quais estão matriculados. A exclusividade na prestação desse serviço intermunicipal é atestada por meio de Declaração de Exclusividade emitida pela ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo, o que reforça a impossibilidade de competição nesse trajeto específico e fundamenta a contratação direta da referida empresa.

A escolha desta empresa justifica-se por sua exclusividade na prestação do serviço no município de Mongaguá/SP, o que a torna imprescindível para o funcionamento eficaz do programa de transporte escolar intermunicipal. A ausência desse serviço inviabilizaria o atendimento aos estudantes, comprometendo diretamente a política pública de apoio à formação educacional de jovens e adultos da cidade.

A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e será instruída com os devidos documentos, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e estimativas de quantitativos e custos, para viabilizar o processo licitatório.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo garantir a viabilização do benefício do Passe Escolar Intermunicipal, conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.629/2023, por meio do fornecimento mensal de 20 (vinte) passagens intermunicipais aos estudantes regularmente matriculados em cursos de ensino superior, técnico ou profissionalizante na cidade de São Paulo e residentes no Município de Mongaguá.

Considerando que um mês letivo típico possui 20 dias úteis, o deslocamento completo diário (ida e volta) exige a aquisição de 40 passagens mensais. A fim de cumprir a determinação legal de subvenção de 50% do custo do deslocamento, a Prefeitura disponibilizará 20 dessas passagens — o equivalente a 10 idas e 10 voltas —, enquanto as outras 20 passagens serão adquiridas diretamente pelos estudantes junto à empresa concessionária, com aplicação do desconto estudantil conforme política comercial da operadora.

A empresa Viação Piracicabana, única autorizada a operar o trajeto intermunicipal Mongaguá–São Paulo, fornece as passagens em formato impresso e personalizado, constando o nome do estudante beneficiário. A composição padrão do benefício será de:

- **10 passagens de ida:** Mongaguá x Terminal Rodoviário Jabaquara (São Paulo);
- **10 passagens de volta:** Jabaquara x Mongaguá.

Importante observar que os valores dos trechos divergem, pois a tarifa de retorno (Jabaquara x Mongaguá) varia conforme o ponto de desembarque. Estudantes residentes entre os bairros Vila Atlântica e Loty, por exemplo, devem adquirir o itinerário **Jabaquara x Itanhaém**, uma vez que esse trajeto contempla pontos de parada mais próximos de suas residências. Da mesma forma, para o **embarque**, é necessário utilizar o trecho **Itanhaém x Jabaquara**,

considerando que o ponto de embarque mais viável também se localiza ao longo desse itinerário. Caso optassem pelos bilhetes convencionais Jabaquara x Mongaguá (Terminal) e Mongaguá (Terminal) x Jabaquara, seriam obrigados a utilizar transporte municipal complementar para concluir o deslocamento entre suas residências e o terminal, o que comprometeria a efetividade da política pública.

A entrega das passagens será realizada mensalmente, mediante solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação à empresa contratada após o dia 10 de cada mês. A solicitação conterá os dados dos estudantes beneficiários que entregaram a documentação comprobatória exigida, como:

- Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior, técnico ou profissionalizante localizada fora do município;
- Comprovante de residência em Mongaguá.

A data definida e previamente informada aos estudantes para retirada das passagens é o dia 20 de cada mês (ou o próximo dia útil, quando recair em fim de semana ou feriado). Dessa forma, a empresa contratada deverá realizar a entrega das passagens à Secretaria antes do dia 20, de modo a garantir o cumprimento do cronograma estabelecido.

Dessa forma, os requisitos desta contratação envolvem a personalização, fracionamento, logística de entrega e rastreabilidade das passagens, além do controle mensal com base nos dados atualizados dos estudantes habilitados ao benefício.

## 5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base nas informações fornecidas pela empresa VIAÇÃO PIRACICABANA S.A., inscrita no CNPJ nº 54.360.623/0001-02, única operadora responsável pelo transporte público coletivo intermunicipal regular no município de Mongaguá/SP, conforme declaração de exclusividade emitida pela ARTESP (Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo).

A empresa apresentou valores atualizados das passagens para os itinerários utilizados pelos estudantes beneficiários do Passe Escolar Intermunicipal, nos trajetos compreendidos entre os municípios de Mongaguá, Itanhaém e São Paulo (Terminal Jabaquara). As passagens são impressas e personalizadas com o nome do estudante, sendo fornecidas 20 unidades mensais por aluno (10 de ida e 10 de volta), conforme padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Os valores unitários das passagens (com desconto aplicado pela empresa) são os seguintes:

Itinerário	Valor Real	Desconto	Valor a ser pago (unitário)
Mongaguá → Jabaquara	R\$ 54,85	R\$ 22,47	<b>R\$ 32,38</b>
Jabaquara → Mongaguá	R\$ 61,85	R\$ 22,48	<b>R\$ 39,37</b>
Itanhaém → Jabaquara	R\$ 63,20	R\$ 26,38	<b>R\$ 36,82</b>
Jabaquara → Itanhaém	R\$ 70,10	R\$ 26,38	<b>R\$ 43,72</b>

0098


**PIRACICABANA**

ORIGEM	DESTINO	50% COM SEGURO	TARIFA	SEGURO	TX EMBARQUE	PEDÁGIO	TARIFA COM SEGURO	TARIFA SEM SEGURO
ITANHAÉM	S.PAULO/ JABAQUARA	36.82	52.77	2.60	6.70	1.13	63.20	60.60
MONGAGUÁ	S.PAULO/ JABAQUARA	32.38	44.94	2.15	6.63	1.13	54.85	52.70
S.PAULO/ JABAQUARA	ITANHAÉM	43.72	52.76	2.60	10.68	4.06	70.10	67.50
S.PAULO/ JABAQUARA	MONGAGUÁ	39.37	44.96	2.15	10.68	4.06	61.85	59.70

O custo mensal total estimado para 12 alunos em maio de 2025, considerando todos os trajetos e a entrega de 20 passagens por aluno, é de R\$ 8.697,90. A variação no número de beneficiários impacta diretamente o valor global do fornecimento, conforme demonstrado na seguinte evolução mensal:

Mês	Alunos Beneficiários	Valor Mensal Estimado
Fevereiro	9	R\$ 4.305,00
Março	10	R\$ 5.278,52
Abril	12	R\$ 8.697,90
Maio	12	R\$ 8.697,90

Ressalta-se que o valor global poderá apresentar oscilações para mais ou para menos ao longo da vigência do contrato, em razão da variação no número de estudantes beneficiados, bem como da demanda mensal efetiva, sendo a aquisição realizada com base nas solicitações mensais encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Este levantamento de mercado, consolidado no Termo de Referência anexo, fornece os subsídios necessários à estimativa de custos e ao planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação por inexigibilidade de licitação da empresa VIAÇÃO PIRACICABANA S.A., concessionária exclusiva do serviço de transporte público coletivo intermunicipal entre os municípios de Mongaguá, Itanhaém e São Paulo, conforme declaração de exclusividade emitida pela ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa será responsável pelo fornecimento mensal de passagens escolares intermunicipais personalizadas e impressas, destinadas aos estudantes residentes em Mongaguá e regularmente matriculados em cursos de ensino superior, técnico ou profissionalizante localizados na cidade de São Paulo.

A composição do benefício contempla 20 (vinte) passagens por aluno/mês, sendo 10 (dez) de ida e 10 (dez) de volta, com itinerários ajustados de acordo com o local de residência do estudante, a fim de assegurar maior eficiência no deslocamento e reduzir a necessidade de complementação com transporte municipal.

A entrega das passagens será realizada mensalmente, com base em solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, contendo a lista atualizada de estudantes habilitados ao benefício, devidamente identificados e com documentação comprobatória válida (matrícula e comprovante de residência). A logística de distribuição, controle e rastreabilidade das passagens será coordenada pela própria Secretaria, garantindo a correta aplicação do recurso público e o atendimento contínuo à política de acesso e permanência no ensino superior e técnico-profissionalizante.

A solução atende aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, e está alinhada com o planejamento orçamentário municipal, garantindo a continuidade do benefício instituído pelo Decreto nº 7.629/2023.

## 7 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de passagens a serem contratadas baseia-se no histórico de solicitações e na projeção de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. No entanto, a quantidade mensal de passagens não é fixa, uma vez que está diretamente condicionada à variação no número de estudantes beneficiários do Passe Escolar Intermunicipal, conforme a entrada e saída de alunos que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 7.629/2023.

A composição padrão do fornecimento prevê o repasse de 20 (vinte) passagens mensais por estudante, sendo 10 (dez) para o trajeto de ida e 10 (dez) para o trajeto de volta, de acordo com os itinerários definidos pela localização da residência dos alunos e o percurso até as instituições de ensino na cidade de São Paulo.

As passagens são impressas, personalizadas e entregues diretamente à Secretaria Municipal de Educação, que realiza o controle, a conferência e o repassa individualizado aos estudantes beneficiados, conforme listagem atualizada mensalmente e validada pela equipe técnica responsável.

A aquisição será realizada de forma fracionada e sob demanda, com base nas solicitações mensais formalizadas pela Secretaria, garantindo a adequada alocação dos recursos públicos e a efetividade da política de apoio ao acesso e permanência no ensino técnico e superior.

Não há necessidade de interdependência com outras contratações para a execução desta solução, visto que a prestação do serviço é feita de forma autônoma e exclusiva pela empresa contratada, responsável pela emissão, personalização e logística de entrega das passagens escolares intermunicipais.

## 8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas informações fornecidas pela empresa VIAÇÃO PIRACICABANA S.A., única concessionária autorizada a operar o transporte intermunicipal regular entre Mongaguá, Itanhaém e São Paulo, conforme declaração de exclusividade emitida pela ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo.

Os valores unitários das passagens escolares intermunicipais, já com aplicação do desconto estudantil, são os seguintes:

Itinerário	Valor unitário com desconto (R\$)
Mongaguá → Jabaquara	R\$ 32,38
Jabaquara → Mongaguá	R\$ 39,37
Itanhaém → Jabaquara	R\$ 36,82
Jabaquara → Itanhaém	R\$ 43,72

01/1/2

A composição padrão prevê o fornecimento de 20 passagens por aluno/mês (10 de ida e 10 de volta). O custo total mensal varia conforme o número de alunos beneficiários em cada período, que é atualizado mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação. A título de exemplo, apresenta-se abaixo a evolução recente da demanda e respectivos valores:

Mês	Alunos Beneficiários	Valor Mensal Estimado (R\$)
Fevereiro	09	R\$ 4.305,00
Março	10	R\$ 5.278,52
Abril	12	R\$ 8.697,90
Maio	12	R\$ 8.697,90

Dessa forma, a estimativa global da contratação será variável e proporcional à demanda mensal efetivamente atendida, podendo oscilar para mais ou para menos. Os valores serão empenhados conforme solicitações formais mensais da Secretaria Municipal de Educação, com base nas listas atualizadas de estudantes beneficiados, respeitando-se os limites orçamentários previstos para o exercício.

A contratação está plenamente alinhada aos princípios da economicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está diretamente alinhada às diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 7.629, de 26 de dezembro de 2023, que regulamenta a concessão do Passe Escolar Intermunicipal no âmbito do Município de Mongaguá.

O artigo 37 do referido decreto prevê o fornecimento de auxílio financeiro correspondente a 50% (cinquenta por cento) das despesas com transporte intermunicipal aos estudantes regularmente matriculados em cursos de ensino superior, técnico ou profissionalizante fora dos limites do município, como instrumento de promoção ao acesso à educação, à qualificação profissional e à inclusão social.

A contratação da empresa Viação Piracicabana S.A., única autorizada a operar os trajetos entre Mongaguá e São Paulo, representa a execução prática dessa política pública, viabilizando o cumprimento das determinações legais e assegurando o atendimento contínuo à população estudantil beneficiária.

Dessa forma, a contratação está em total consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, refletindo o compromisso da Administração Pública com a efetividade das políticas educacionais e com o apoio aos municípios em sua formação acadêmica e profissional.



## 10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a contratação trata do fornecimento contínuo e exclusivo de passagens escolares intermunicipais, a ser realizado pela empresa Viação Piracicabana S.A., única autorizada a operar os trajetos entre Mongaguá, Itanhaém e São Paulo, conforme declaração de exclusividade emitida pela ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo.

A natureza do serviço exige uniformidade e centralização no fornecimento, uma vez que as passagens são emitidas com controle individualizado, em formato impresso e personalizado, para cada estudante beneficiado, de acordo com a demanda atualizada mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação.

O fracionamento da contratação entre diferentes fornecedores não é possível nem viável, pois não existem outras empresas legalmente autorizadas a prestar o mesmo serviço nos referidos trajetos. Além disso, a divisão da solução comprometeria a padronização, a rastreabilidade e o controle da execução contratual, prejudicando a efetividade da política pública.

Portanto, a contratação será realizada de forma única, sob demanda, com fornecimento mensal conforme necessidade apurada, sem parcelamento da solução.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes. Trata-se de um processo autônomo e específico para o fornecimento de passagens escolares intermunicipais impressas e personalizadas, a ser realizado exclusivamente pela empresa Viação Piracicabana S.A., única concessionária autorizada a operar os trajetos entre Mongaguá, Itanhaém e São Paulo.

A execução do objeto contratado independe de qualquer outra contratação, não havendo necessidade de serviços complementares, insumos adicionais ou fornecimentos paralelos para sua viabilização. Toda a cadeia de entrega — emissão, personalização, logística e disponibilização das passagens — será realizada pela própria empresa contratada, conforme demanda mensal informada pela Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, a contratação é plenamente autossuficiente e desvinculada de outros processos administrativos.

## 12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido com a presente contratação é assegurar o fornecimento regular e contínuo de passagens escolares intermunicipais aos estudantes residentes no Município de Mongaguá, que estejam regularmente matriculados em cursos de ensino superior, técnico ou profissionalizante na cidade de São Paulo.

A efetivação da contratação permitirá:

- A **viabilização do benefício previsto no Decreto Municipal nº 7.629/2023**, que garante auxílio financeiro de 50% (cinquenta por cento) sobre o custo das passagens intermunicipais;
- A **redução dos impactos financeiros** enfrentados por estudantes de baixa renda com deslocamentos diários para fins educacionais;
- A **promoção do acesso, permanência e conclusão** do ensino superior, técnico e profissionalizante, mesmo quando as instituições de ensino estão localizadas fora dos limites do município;
- A **execução eficaz de política pública municipal de inclusão educacional**, fortalecendo o desenvolvimento pessoal, profissional e social dos jovens e adultos beneficiários;
- O **controle e rastreabilidade do uso do benefício**, por meio de entregas mensais, sob demanda, com passagens impressas e personalizadas conforme os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

053p

Dessa forma, espera-se garantir o funcionamento contínuo e eficiente do programa municipal de apoio ao transporte escolar intermunicipal, promovendo o direito à educação e contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade.

### 13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a efetivação da presente contratação, caberá a adoção de providências administrativas por esta Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os demais setores competentes da Administração Municipal.

Considerando que esta secretaria ainda se encontra em período de transição e não possui estrutura administrativa própria para condução dos procedimentos de compras, licitação e contabilidade, permanece vinculada aos setores do Paço Municipal, aos quais compete providenciar a documentação técnica e administrativa necessária à formalização do processo.

Assim, a tramitação e a instrução do processo serão realizadas de forma integrada, garantindo a conformidade legal, técnica e orçamentária da contratação, conforme as exigências da legislação vigente.

### 14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos ou adicionais relevantes àqueles já existentes na operação regular do transporte coletivo intermunicipal.

Eventuais impactos ambientais, como a emissão de gases poluentes oriundos da queima de combustíveis fósseis, são inerentes à atividade da empresa concessionária do serviço de transporte público, devidamente autorizada e fiscalizada pelos órgãos competentes. A contratação ora proposta não implica em aumento de frota, alteração de itinerários ou criação de novas linhas, sendo limitada ao fornecimento de passagens para utilização nos trajetos já operados rotineiramente.

Dessa forma, não se faz necessário o tratamento específico de impactos ambientais por parte da Administração Municipal, uma vez que o objeto da contratação não altera ou amplia as condições operacionais existentes. CAMP

### 15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação proposta é plenamente viável, tanto do ponto de vista técnico quanto legal e operacional, atendendo às disposições do Decreto Municipal nº 7.629/2023, que regulamenta a concessão do Passe Escolar Intermunicipal no Município de Mongaguá.

A solução está em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à contratação por inexigibilidade, fundamentada na declaração de exclusividade emitida pela ARTESP, que atesta a Viação Piracicabana S.A. como única concessionária autorizada a operar os trajetos intermunicipais objeto do fornecimento.

Do ponto de vista prático, a entrega mensal das passagens escolares impressas, personalizadas por estudante, e a logística de distribuição coordenada pela Secretaria Municipal de Educação garantem a efetividade e rastreabilidade do benefício, assegurando o acesso dos estudantes ao ensino fora do município.

A execução da contratação também é viável financeiramente, sendo realizada sob demanda e compatível com os limites orçamentários da Administração, respeitando a disponibilidade de recursos públicos.

Portanto, a contratação representa uma solução exequível, legal e eficaz, voltada à continuidade de política pública essencial para o apoio à educação e à formação profissional dos munícipes.

### 16 – RESPONSÁVEIS

**Nome:** WÂNIA FREDERICO AUGUSTO  
**Cargo/Função:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**E-mail:** [diretoriasme@mongagua.sp.gov.br](mailto:diretoriasme@mongagua.sp.gov.br)

Mongaguá, 10 de junho de 2025.

  
**WÂNIA FREDERICO AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Educação